

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1259

Página 1 de 71

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	3
Licitações e Contratos	3
Convocação	3
Prazo Recursal	4
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Assistência Social	13
Secretaria de Finanças	16
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Guarda Civil Municipal	23
Secretaria de Administração	23
Secretaria de Saúde	24
Superintendência de Água e Esgoto	37
Licitações e Contratos	37
Aditivos / Aditamentos / Supressões	37
Atas de registro de preço	38
Notificações	47

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.509, 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO FUNCIONÁRIO
BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através dos processos protocolados sob nº 40.387/2.016 e 43.713/2.018, tendo em vista o **Mandado de Injunção nº 6.680, do Supremo Tribunal Federal, o artigo 40, §4º, I, da Constituição Federal e artigo 57, da Lei nº 8.213/1.991, APOSENTA, a partir de 30 de novembro de 2.018**, o funcionário **BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA**, RG nº 21.634.841-9, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", com 30(trinta) anos, 08(oito) meses e 21(vinte e um) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 041, expedida em 23 de janeiro de 2.019, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004

Os efeitos desta Portaria são a partir de 30 de novembro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Notificações

NOTIFICAÇÃO

Para Jundiá Transportadora Turística Ltda., representada por André Luís Abi Chedid e Érika Abi Chedid Carney

CNPJ /MF 50.958.412/0001-07

Considerando a resposta apresentada pela empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, de que é impossível elaborar um cronograma de devolução de valores diretamente aos usuários que tenham crédito no cartão, considerando que não possui dados bancários dos usuários que ainda não devolveram os cartões eletrônicos e possuem créditos a receber, vimos através deste, solicitar que a empresa, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, se manifeste, informando como os usuários devem proceder para devolução dos créditos através de indicação de conta bancária.

Maria Luíza Sprone – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

Livia Regina Felipe de Lucena Antunes – Diretora do Departamento de Assistência Jurídica

Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE LONAS, ADESIVO, PLACAS E MATEIAIS GRÁFICOS PARA USO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas,

que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: AR PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 17 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 722,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 18 – EMPRESA: V.C. DOS S.T. CAETANO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 196,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 21 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 22 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 – EMPRESA: V.C. DOS S.T. CAETANO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 760,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 24 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.760,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 36 – EMPRESA: V.C. DOS S.T. CAETANO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 37 – EMPRESA: ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 75,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/02/2018 à 28/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA USO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 6ª colocadas, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 103.100,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 153.997,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 153.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, propostas e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/02/2019 a 01/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 01 ao 07). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da

abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/02/2019 a 06/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRANGO PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME(REF. AO ITEM: 01) e BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 02 e 03).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/02/2019 a 06/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS DIVERSOS E OUTROS, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI(REF. AOS ITENS: 01 e 02), MEDLU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(REF. AO ITEM: 08) GUSTAVO NICOLINO – EPP (REF. AO ITEM: 05) e DENTAL BH BRASIL EIRELI (REF. AOS ITENS: 03, 04 e 06).

ITEM FRACASSADO: 07, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.



Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/02/2019 a 06/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:	VALOR
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R\$ 253.350,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 04, 05 e 07).	R\$ 241.840,00
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME(REF. AO ITEM: 06).	R\$ 16.785,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 05 e 09).	R\$ 184.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 06, 08 e 11).	R\$ 67.350,00
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME(REF. AOS ITENS: 04 e 10).	R\$ 30.735,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 07).	R\$ 13.995,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 6.150,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 36.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE AGASALHOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 359.955,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 04 e 17).	R\$ 12.270,00
MIRANDA & GIORGINI LTDA (REF. AOS ITENS: 08 e 11).	R\$ 11.110,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME(REF. AOS ITENS: 02, 07 e 13).	R\$ 13.214,40
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA(REF. AO ITEM: 03).	R\$ 17.001,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AOS ITENS: 05 e 06).	R\$ 11.899,96
ASLI COMERCIAL EIRELI(REF. AO ITEM: 10).	R\$ 8.530,00
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 16).	R\$ 40.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
---------------------	-------



TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP((REF. AO ITEM: 02).	R\$ 1.000,00
CM HOSPITALAR S/A(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 5.424,00
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 03 e 12).	R\$ 993,90
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 09).	R\$ 13.998,96
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEICAMENTOS EIRELI – ME(REF. AOS ITENS: 01 e 14).	R\$ 13.721,00
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI(REF. AOS ITENS: 05, 06 e 10).	R\$ 2.723,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO E GINÁSTICA FUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO EIRELI (REF. AOS ITENS: 08 e 12).	R\$ 1.719,90
C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 06).	R\$ 1.928,98
ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS - EIRELI(REF. AOS ITENS: 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 13).	R\$ 8.992,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
SUPLEMA DENTAL IMP. EXP. E COM. PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 02, 04, 07, 08, 10, 11, 15 e 17).	R\$ 15.653,00
DENTAL BH BRASIL EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 05, 06, 14 e 16).	R\$ 18.744,86

MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 09, 12 e 13).	R\$ 11.868,00
---	---------------

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE FILAS PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO I E II DO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADE POUPA TEMPO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS



PROPOSTAS: DIA 15/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/02/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado



Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/41955	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D

PROCESSO N.º 2018/11/41955
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 394/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 394/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS COOKIES, TIPO ÁGUA E SAL, TIPO MAISENA, LEITE E AMANTEIGADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP:2019000000072

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.276.236/0001-98, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº170, Sala 21B, Centro, CEP 15.200-00 José Bonifácio/SP, neste ato representada por **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 27.580.357-0 e inscrito no CPF sob o nº 294.934.228-01, residente à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº170, Sala 21B, Centro, CEP 15.200-00 José Bonifácio/SP;

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.591/0001-21, com sede à Rua Prof. Olegário de Moura, nº32, São Dimas, CEP 13.520-000, São Pedro/SP, neste ato representada por **MARIA ALMEIDA BEZERRA**, brasileira, separada, empresaria, portadora do RG nº 36.671.802-2 e inscrita no CPF sob o nº 220.977.048-32, residente à Rua Prof. Olegário de Moura, nº32, São Dimas, CEP 13.520-000, São Pedro/SP;

TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.989.495/0001-05, com sede à Rua Padre Alberto Muller, nº590, Barracão 07, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, CEP 83.035-050, neste ato representada por **MOHAMAD NAGIB MAJZOUN**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do RG nº 49.590.353-X e inscrita no CPF sob o nº 385.833.158-92, residente à Rua XV de novembro, nº 1630, Apto 101, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80.045.125, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS COOKIES, TIPO ÁGUA E SAL, TIPO MAISENA, LEITE E AMANTEIGADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/41955	
FLS.	RÚBRICA R.L.D

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos, e, deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, devendo a entrega ser forma mensal, da seguinte forma:

1 - Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas (em anexo relação de escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia ou em outro local, relação esta que poderá sofrer alterações;

2 - Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada por esta Secretaria, às empresas classificadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas;

3 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;

4 - Todos os gêneros alimentícios que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade, necessitarão de substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; e,

5 – A qualquer tempo após o início do fornecimento, poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO Conta nº 34.147-9, Agência 0937-7, Banco do Brasil;

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME Conta nº 22.910-5, Agência 2656-5, Banco do Brasil;

TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ALIMENTOS LTDA Conta nº 42228-2, Agência 2762-6, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/41955	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/41955	
FLS.	RÚBRICA R.L.D

solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME

MARIA ALMEIDA BEZERRA
M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME

MOHAMAD NAGIB MAJZOUN
TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ALIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/41955	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000494/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
420412 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO						
Cnpj: 22.276.236/0001-98						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.001.906	BISCOITO DE LEITE	KG	6.000	11,33	67.980,00
Valor Total Geral:						67.980,00
420907 - TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA						
Cnpj: 29.989.495/0001-05						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.002.583	Biscoito Cookies integral com gotas de chocolate	KG	8.000	15,62	124.960,00
Valor Total Geral:						124.960,00
422323 - M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
Cnpj: 24.684.591/0001-21						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.835	BISCOITO TIPO AGUA E SAL o produto devera contr	KG	8.000	7,12	56.960,00
Valor Total Geral:						56.960,00
Valor Total da Licitação:						249.900,00



Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018/11/41201

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

A Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 04/2018, verificando que não houve interposição de recurso quanto ao resultado preliminar emitido, vem através desta publicação, divulgar o resultado final referente ao chamamento público nº 04/2018 conforme segue:

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO				
Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Valor Total da Parceria	Resultado Final
1.	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	20	R\$48.000,00	Habilitado
2.	Associação Pão Nosso – APN	20	R\$48.000,00	Habilitado
3.	Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro	20	R\$60.000,00	Habilitado
4.	Associação Lar da Criança Lola Zancaner	17	R\$60.000,00	Habilitado

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018/11/41201

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

Considerando o resultado final, HOMOLOGO o Chamamento Público 04/2018 - **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS**, conforme segue:

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO				
Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Valor Total da Parceria	Resultado Final
1.	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	20	R\$48.000,00	Habilitado
2.	Associação Pão Nosso – APN	20	R\$48.000,00	Habilitado
3.	Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro	20	R\$60.000,00	Habilitado
4.	Associação Lar da Criança Lola Zancaner	17	R\$60.000,00	Habilitado

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018/11/41201

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 04/2018, dando continuidade ao procedimento descrito no edital de chamamento público 04/2018, notifica as Organizações da Sociedade Civil, habilitadas e devidamente homologadas, para que em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia final, apresentem a documentação constante no Anexo III do referido edital, sendo as cópias carimbadas com o carimbo confere com o original, devendo entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Natal, 212, São Francisco, CEP 15.806-055, Catanduva – SP, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, a partir da publicação, ou via postal, sendo considerada a data da postagem (enviar código de rastreamento no e-mail sertordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto). Ainda em tempo esta Comissão de Seleção, em observância ao item 15- DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 15.2- Em qualquer fase do Chamamento Público a Comissão de Seleção poderá solicitar, a seu juízo, regularizações, explicações e ou comprovações que julgar necessário; solicita que seja entregue, em complemento aos documentos do Anexo III do referido edital, os seguintes documentos:

- dados da conta bancária específica que será disponibilizada para o recebimento do recurso referente ao termo de parceria que poderá ser firmado futuramente; e
- declaração de veracidade das cópias de documentos apresentados em consonância aos documentos originais, devidamente datada e assinada pelo responsável pela referida Organização, devendo expressar na declaração que os documentos apresentados para compor o chamamento público nº 04/2018 são cópias reprográficas que apresentam informações verídicas e são exatamente consonantes aos documentos originais com a realidade das informações à época e se encontram na Organização da Sociedade Civil supracitada para consultas, verificações, fiscalizações e demais procedimentos necessários quando solicitado, estando a Organização da Sociedade Civil ciente das responsabilidades que a não consonância das cópias apresentadas com os documentos originais configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Comissão de Seleção

**Secretaria de Finanças****2.ª PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018**Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	414.106.266,68	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	189.742.804,34	45,82 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	223.617.384,01	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	212.436.514,81	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	23.246.324,27	5,61 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	496.927.520,02	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	8.701.894,81	2,10 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	91.103.378,67	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	996.549,68	0,24 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	66.257.002,67	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	28.987.438,67	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



2.ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

PERÍODO: Janeiro a Dezembro												
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO		
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	29.701.721,08	3.810.644,53	3.647.146,58	19.798.256,29	2.787.146,58	961.554,02	954.457,47	23.316.355,61	5.024.184,13	32.258.266,38	5.093.224,61	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.823,70	0,00	601.823,70	
IPMC	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	
IMES/FAFICA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	859.189,43	0,00	866.704,29	0,00	
SAEC	0,00	5.929.735,31	5.069.508,41	0,00	5.007.760,07	0,00	656.860,72	1.465.606,43	11.655.847,67	1.465.606,43	11.920.962,19	
TOTAL	30.245.982,86	9.740.379,84	8.716.654,99	20.335.003,21	7.794.906,65	961.554,02	1.611.318,19	25.641.371,47	17.281.855,50	34.590.797,10	17.616.010,50	

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



2.ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.976.521,42	32.342.160,04	61.790.592,00
DEDUÇÕES (II)	25.746.374,89	78.480.798,37	38.544.267,73
ATIVO DISPONÍVEL	54.484.405,33	85.942.373,77	71.204.760,32
HAVERES FINANCEIROS	1.508.428,74	1.858.759,85	1.989.805,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.246.459,18	9.320.335,25	34.650.297,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.230.146,53	-46.138.638,33	23.246.324,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	720.875,03	720.875,03	499.583,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.509.271,50	-46.859.513,36	22.746.740,82
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Janeiro a Dezembro (c - a)
	No Bimestre Atual (c - b)		
RESULTADO NOMINAL	69.606.254,18		3.237.469,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



2.ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Período: Janeiro a Dezembro/2018		Consolidado	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	217.053.249,70	217.053.249,70	246.257.696,58
PASSIVO ATUARIAL	217.053.249,70	217.053.249,70	246.257.696,58
DEDUÇÕES (II)	222.613.640,34	256.466.691,28	261.364.263,79
ATIVO DISPONÍVEL	4.856.743,61	10.160.638,57	10.721.238,19
HAVERES FINANCEIROS	217.757.504,83	246.306.052,71	250.643.245,60
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608,10	0,00	220,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-5.560.390,64	-39.413.441,58	-15.106.567,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-5.560.390,64	-39.413.441,58	-15.106.567,21
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	24.306.874,37		-9.546.176,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o(s) responsável (is) abaixo indicado(s) a recolher aos cofres Municipais, o(s) valor(es) abaixo relacionado(s) em seus respectivos vencimentos, equivalente a execução da contribuição de melhorias em frente ao seu imóvel, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967 da Lei Complementar Municipal nº 13 de 31/12/1994.

Contribuinte	Endereço	Nº-Quadra/Lote	Bairro	Cadastro	Vencimento	Testada	Valor M/L
Beninho Dalto	Rua João Augusto Marrar	H/04	Jd Oriental	4141801-0	17/03/2019	32,84	249,10

O não atendimento a esta notificação, sujeitará o responsável à cobrança judicial, conforme estabelece a lei vigente.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2019.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Valdemir Vieira Santana Minimercado – Me	2015/6/23360	Cancelamento De Ofício
Eduardo Pereira Chaves	2018/9/31575	Retirar Decamu
Valdemir Teixeira Mendes	2018/9/31726	Retirar Decamu
Luciana Cristina Barleto Capristo	2018/9/31727	Cancelamento De Inscrição Municipal
Maria Paula Wagatsuma	2017/3/13363	Retirar Decamu
Murilo Farhat	2018/12/47718	Negativa De Débitos
M. E Perfor Maquinas E Equipamentos Eirelli	2018/9/31249	Negativa De Débitos
Rossi E Fernandes Viagens E Turismo Ltda.	2018/7/25789	Retirar Decamu
Mauro Hirochi Fukasawa	2018/7/25397	Cancelamento De Inscrição Municipal
Vanessa Marques Da Rocha Castro	2018/11/40061	Retirar Decamu
Carmem Helena Cabreira Da Silva Moreira	2018/1/123	Retirar Decamu
Jose Cinquarole Belissimo – Me	2018/1/924	Cancelamento De Inscrição Municipal
Diego Ruzon Cardoso	2018/7/75832	Retirar Decamu
João Izidio Da Silva	2018/9/32573	Retirar Decamu
Francisco Donizete Grandolpho	2018/9/32250	Retirar Espelho Cadastral
Dany Emerson Matias	2018/7/23459	Retirar Decamu
Ricardo Broggio	2018/10/38121	Retirar Decamu
Eliana Cristina Eufrásio Ferreira	2018/7/25643	Prestar Esclarecimentos
Paubrasil Incorporadora	2019/1/3246	Prestar Esclarecimentos

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 fevereiro de 2019

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita

**Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº

098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
01/2019	FRANCISCO GARDIANO SANCHES	BARRETOS	26	18	FALECIDO
11/2019	ALZIRA GALBIATTI	PORTO FERREIRA	38	18	MUDOU-SE
13/2019	WILSON FELIPPE	PEROLA	63	2	END. CORRESP. NÃO CONFERE
14/2019	CLAUDINE LUIZ CARRETO	ITUVERAVA	83	6B	END. CORRESP. NÃO CONFERE
16/2019	ANTONIO MARINO ABELARDI	ANTERO FERREIRA	B	2	END. CORRESP. NÃO CONFERE
19/2019	IRACEMA SATILHO	SAGRES, 11	-	-	END. CORRESP. NÃO CONFERE
46/2019	ANTONIO TADEU BENINI	PORTO NOVO	D	26	FALECIDO
47/2019	ANTONIO TADEU BENINI	PORTO NOVO	D	25	FALECIDO
48/2019	ANTONIO TADEU BENINI	BOM REPOUSO	D	72	FALECIDO
49/2019	ANTONIO TADEU BENINI	BOM REPOUSO	D	71	FALECIDO
65/2019	SANTONI MONTE SANTO EMPREENHIMENTOS S/C LTDA	CATAGUASES	S	12	MUDOU-SE
68/2019	EVA RIBEIRO DOS SANTOS MONTANI	CAICARA	H	28	MUDOU-SE
79/2019	INDUSTRIA BRUNIZETO LTDA	SERGIPE	52	2	MUDOU-SE
85/2019	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	PERNAMBUCO	31	17	MUDOU-SE

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Catanduva / SP, 26 de fevereiro de 2019.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMA)

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar no dia 28/02/2019, às 08:30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Recinto de Exposições) á rua Humaitá, nº.70, Vila Guzzo, Catanduva/SP, com as seguintes pautas:

Pauta:

1º. Apresentação de novas Resoluções.

2º. Plano de gestão do Município Verde Azul ref. 2018/2019.

3º. Participação do Interlocutor na Câmara Técnica do Comitê de Bacia.

4º. Apresentação do evento Ciclo Siete 2019.

Após finalização da pauta, estará aberto a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 26/02/2019

Carlos Alberto Calixto Lapera

Presidente do COMMA



Guarda Civil Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA a sra. Dulcinéia de Fátima Danin, proprietária do imóvel situado na rua Caiçara, nº 60, esquina com a rua Itororó, bairro Jardim Imperial, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2019/1/2085 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a DEMOLIÇÃO do referido imóvel conforme laudo (folha 22) constante no processo acima citado.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador Municipal de Defesa Civil



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 041/2019 – IVONEIDE SANTANA RG. 20.799.222, PROFESSORA, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU SP – IPREVEN E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 042/2019 – JULIANA CRISTINA DE MATOS RG. 41.981.425-5, PEB II, AFASTADA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, LOTADA NA EE “PROF. EZEQUIEL CASTANHO” EM GUAREÍ SP E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 043/2019 – RITA DE CASSIA ROSSI CAZARI RG. 11.364.326-3, PEB I, APOSENTADA PELO SPPPREV E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 044/2019 – VERA LÚCIA ARANTES FERRAZ RG. 15.874.596-6, PEB II, APOSENTADA PELO SPPPREV E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 045/2019 – RODRIGO ALVES DASILVA RG. 45.515.905-1, PEB II, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL “JORGE SARAIVA” EM SÃO PAULO SP E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI PROFª. CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO I – L – E – G – A – L.



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 079/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 39849/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000154/19, que relata inspeção no estabelecimento LUCIMARA SPERANDIO RODRIGUES, CNPJ: 20.382.236/0001-47, instalado na Rua Corbelia, Nº 270, Parque Residencial Flamingo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 03/01/2019, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60942, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 080/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 34958/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027257/18, que relata inspeção no estabelecimento EDSON VICENTIN 18155471896, CNPJ: 18.783.582/0001-95, instalado na Rua Eldorado, Nº 300, Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61327, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e

ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 081/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 35429/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027411/18, que relata inspeção no estabelecimento NOVELLI & CAMPOS LTDA ME, CNPJ: 18.749.487/0001-75, instalado na Rua João Valzachi, Nº 21, Residencial Comendador Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 12/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61329, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 082/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 25215/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000413/19, que relata inspeção no estabelecimento AGRO VIEIRA & J.P. VIEIRA LTDA ME, CNPJ: 11.632.153/0001-78, instalado na Rua Petropolis, Nº 906, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 15/01/2019, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61328, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.



O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 083/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 26797/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027546/18, que relata inspeção no estabelecimento ANTONIO GUILHERME JUNIOR ME, CNPJ: 01.257.065/0001-80, instalado na Rua Barretos, Nº 277, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 21/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61326, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 084/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59754/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000348/19, que relata inspeção no estabelecimento ADALBERTO CESAR CARDOSO 10149828802, CNPJ: 19.787.569/0001-77, instalado na Rua Belem, Nº 1537, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/01/2019, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61341, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 20/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 085/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59100/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000346/19, que relata inspeção no estabelecimento MILENA FRANCO, CNPJ: 30.190.913/0001-89, instalado na Rua Alagoas, Nº 388, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/01/2019, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61340, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 20/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 086/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57926/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000739/19, que relata inspeção no estabelecimento ANDREZA SOUZA ALMEIDA ANDRADE 39997207866, CNPJ: 24.549.753/0001-19, instalado na Rua Pirajui, Nº 785, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 1º/02/2019,



e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61310, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 18/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 087/2019 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
São Domingoss S/A Indústria Gráfica Rua Miguel Stefano, 354	58307/2018
Citrosuco S/A Agroindustria Rodovia Comendador Pedro Monteleone, S/N – KM 206,5	57866/2018
Lívia Veículos e Peças Ltda Av. Deputado Orlando Zancaner, 1555	58117/2018
Manoel de Souza Neto Rua Maranhão, 1315 – Sala 02	60410/2018
Luciana Polimeno de Sá – Clínica de Fisioterapia Av. Deputado Orlando Zancaner, 191 – Sala 02	60320/2018
DBR Medicina S/S Ltda Av. Deputado Orlando Zancaner, 389	61109/2019
Bolini Cunha Serviços Médicos S/S Ltda Rua 13 de Maio, 940 – Sala 04	59061/2018
Clínica de Medicina Alternativa Roberto Bastregghi Ltda Rua Pará, 1632	60919/2019
Paulo Roberto Quiudini Catanduva Rua 7 de Setembro, 468	58005/2018
Clínica de Psicologia Vidah Ltda Rua Ceará, 1085	60594/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Associação Beneficente Recanto Nosso Lar	59129/2018
Simoni Berni de Carvalho	61047/2019
Mario Quiudini Junior	61131/2019
José Alves de Freitas	60546/2018
Oswaldo Devito	60868/2019
Regina Helena de Oliveira Buso Nechar	59138/2018
Daniela Mastrocola Veloce Fraga	60387/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

João Batista Rodrigues Gandini	60966/2019
André da Rocha Nasorri	60471/2018
Ivan Humberto Sanches	60876/2019
Daniela Bianchi Pandim	60830/2019
Renata Alessandra Goldin 26487350893	60930/2019
Fernanda Valentin Assis	60940/2019
Fabiana Esteves Louzado Carvalho	61052/2019

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Harmony Residence Casa de Longa Permanência Para 3 Idade Ltda	58291/2018
J.M.W. Services Médicos Ltda	60946/2019

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 043/19, ED. 1251, PAG. 20 DE 15/02/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
Onde se lê: Encerramento de Atividades – Deferimentos Gisandro Antonio Domingues	PROCESSO 47517/2015
LEIA-SE: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- DEFERIMENTOS Alt. Razão Social De: Gisandro Antonio Domingues Me Para: Gisandro Antonio Domingues Renovação	PROTOCOLO 60909/2019 60910/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Município de Catanduva Baixa Responsável Técnico: RT: Luan do Amaral Stuchi	60834/2019
Alteração de Responsabilidade Legal: Saída de: Geraldo Antonio Vinholi	60835/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Entrada de: Afonso Macchione Neto	
Assunção de Responsável Técnico: Rt: Gabriela Mocchi Rotta Pelligrini CRO: 11.672	
Renovação	60836/2019
Município de Catanduva Baixa Responsável Técnico: RT: Sumaya Ribeiro Parrera Martins	60842/2019
Alteração de Responsabilidade Legal: Saída de: Geraldo Antonio Vinholi Entrada de: Afonso Macchione Neto	
Assunção de Responsável Técnico: Rt: Marcela Camargo Costa CRO: 100.557	60843/2019
Renovação	60844/2019
Inara Tonello Estevam Bonjovani Alteração de Razão Social: De: Inara Tonello Estevam Para: Inara Tonello Estevam Bonjovani	61014/2019
Renovação	61015/2019
Ana Maria Piracoli Colombo Alteração de Razão Social: De: Ana Maria Piracoli Colombo – Me Para: Ana Maria Piracoli Colombo	58425/2018
Alteração de Endereço: Da: Rua 13 de Maio, 1255 – Sala 06 Para: Rua Ilhéus, 1203	59668/2018
Clínica Femmina Medicina Reprodutiva Eireli Alteração de Razão Social: De: Clínica Femmina Medicina Reprodutiva Eireli – EPP Para: Clínica Femmina Medicina Reprodutiva Eireli	60877/2019
Renovação	60878/2019
Sampaio Martins Saúde Ltda Alteração de Razão Social:	60536/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: Alexar Martins Saúde Ltda – Me Para: Sampaio Martins Saúde Ltda Renovação	60538/2018
Clínica Médica Malheiros Ltda Alteração de Razão Social: De: Clínica Médica Malheiros Ltda – Me Para: Clínica Médica Malheiros Ltda Renovação	60914/2019 61010/2019
Thomas Eduardo Colombo Vitussi & Cia Ltda Alteração de Razão Social: De: Thomas Eduardo Colombo Vitussi & Cia Ltda – Me Para: Thomas Eduardo Colombo Vitussi & Cia Ltda Renovação	61123/2019 61124/2019

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIDOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Gregorio & Paulino Ltda – Me	43784/2015
Brida Gonçalves & Gonçalves Ltda	10918/2008
Flavia Ferneda Magelo	7206/2006

SOLICITAÇÃO DE L.T.A. - DEFERIMENTO		
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO
Fabio Alessandro Martão	006/19	61113/2019

PROCESSOS ARQUIVADOS				
58300/2018	57723/2018	57008/2018	1391/2001	56939/2018
56617/2018	60865/2019	59876/2018	59580/2018	

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 088/2019	
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Vanessa Pirolla Casal Rua Amapá, 717	58982/2018
Guido José Remonte 28512319879 Rua Pinhal, 317	60569/2018
Lucineia Beia 21347709886 Rua Odilon José de Lima, 149	58037/2018
Juliana Balduim 35532152837 Rua Altair, 412	59097/2018
João André de Oliveira Vivi 37070998813 Rua 24 de Fevereiro, 963	59648/2018
Mario Viomar Novelini Rua Diadema, 723	58151/2018
Daniele Joverno Holando Rua Ilha Bela, 200	55588/2017

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Ricardo Luis Dangelo Eireli – Me	56203/2017
Ana Paula da Silva 22789512892	61148/2019
Nathalia Roberta dos Santos 42214745807	58023/2018
Igor Felipe Bezerra dos Santos	57407/2018
Roque Marcelo Gagliardi	54261/2017
Ricardo Pereira dos Santos	60002/2018

ALTERAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
MM Services – Comercio e Serviços de Alimentação Ltda Baixa: RT: Fernanda de Oliveira Cruz RT: Karina Brito Soares Marostegone	61152/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunção: RT: Mayra Sandrin Monari CRN: 54.290	61153/2019
--	------------

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Daniel Marin dos Santos	59003/2018
Daniel Aparecido dos Santos	58781/2018
Anderson Rodrigues de Lima 28669446820	59845/2018
Lucia Rodrigues Fernandes	56121/2017
Educandário São Jose	60941/2019
Centro Educacional Madre Leonia	61005/2019
Teresa Moreno 16981755823	59708/2018
Jorge Teixeira de Souza 09830300811	59910/2018
Elisabete de Fatima Gonçalves Romano 10926611828	60722/2019
Luciana Costa Souza	60321/2018
Claudino Stocco	53994/2017
Ademir Nunes Pereira	54513/2017
Cenivaldo Barbosa do Amaral	54139/2017

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Roberta Diniz Martins Alteração Razão Social: De: Roberta Diniz Martins – ME Para: Roberta Diniz Martins	60960/2019
Alteração de Endereço: Da: Rua Minas Gerais, 726 Para: Avenida Miguel Stefano, 542	60961/2019
Izaura Correa de Melo Alt. Razão Social: De: Izaura Correa de Melo – Me Para: Izaura Correa de Melo	59041/2018
Renovação	59042/2018
Lucas de Oliveira Ramires Bugari Alteração de Razão Social:	60691/2019

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: Lucas de Oliveira Ramires Bugari – Me Para: Lucas de Oliveira Ramires Bugari Renovação	60692/2019
Elisabete da Silva Pavan Alteração de Razão Social: De: Elisabete da Silva Pavan – Me Para: Elisabete da Silva Pavan Renovação	61143/2019 56371/2018
Cristiane Roberta Corassa Alteração de Razão Social: De: Cristiane Roberta Corassa – Me Para: Cristiane Roberta Corassa Renovação	60000/2018 60001/2018
Marcelo Soares da Silva Cabeleireiro Alteração de Razão Social: De: Marcelo Soares da Silva Cabeleireiro – Me Para: Marcelo Soares da Silva Cabelereiro Renovação	60951/2019 60962/2019
Maria Divina Teixeira da Silva Alteração de Razão Social: De: Maria Divina Teixeira da Silva – Me Para: Maria Divina Teixeira da Silva Renovação	58353/2018 58354/2018
J.G. do Nascimento Lanchonete Alteração de Razão Social: De: J.G. do Nascimento Lanchonete – Me Para: J.G. do Nascimento Lanchonete Renovação	60570/2018 60571/2018
Fatima Maria Gasque de Brito Alteração de Razão Social: De: Fatima Maria Gasque de Brito – Me Para: Fatima Maria Gasque de Brito Renovação	60003/2018 60004/2018
Carlos Roberto Gomes – Catanduva Alteração de Razão Social:	59171/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: Carlos Roberto Gomes – Catanduva – Me Para: Carlos Roberto Gomes – Catanduva Renovação	59172/2018
Longhini & Martins Silva Restaurante Ltda Alteração de Razão Social: De: Pereira & Martins Silva Restaurante Ltda – Me Para: Longhini & Martins Silva Restaurante Ltda Alteração de Responsável Legal: De: Juscelia Pereira da Silva Para: James Rodrigo Longhini Renovação	60576/2018 60577/2018
Bottos & Elias Lanchonete Ltda Alteração de Razão Social: De: Bottos & Elias Lanchonete Ltda – Me Para: Bottos & Elias Lanchonete Ltda Renovação	58680/2018 58681/2018
Angelita Fiorim Alteração de Razão Social: De: Angelita Fiorim – Me Para: Angelita Fiorim Renovação	58351/2018 58352/2018
Fábrica de Doces Piauí Ltda Alteração de Razão Social: De: Fábrica de Doces Piauí Ltda – EPP Para: Fábrica de Doces Piauí Ltda Renovação	59144/2018 59264/2018
Sandra Heliana Marsaro de Souza Alteração de Razão Social: De: Sandra Heliana Marsaro de Souza – Me Para: Sandra Heliana Marsaro de Souza Renovação	60162/2018 60163/2018
Marli Aparecida Eloi – Restaurante Alteração de Razão Social: De: Marli Aparecida Eloi – Restaurante – Me Para: Marli Aparecida Eloi – Restaurante	59766/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Renovação	59767/2018
Buffet Banana & Canela Ltda	
Alteração de Razão Social:	59871/2018
De: Buffet Banana & Canela Ltda – Me	
Para: Buffet Banana & Canela Ltda	
Alteração de Responsabilidade Legal:	59873/2018
Saída de: José Carlos Silveira Junior	
Entrada de: Camila Aguilar Alexandre Silveira e Fernando Carvalho Silveira	
Renovação	59877/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Marcia Adriana Lopes Dias Dominelli	46149/2015
José Renilson Brandão Pereira	43510/2015
Maria Cecilia Moreto Istauro 21969165871	42145/2015
Tassoni, Silva & Silva Ltda	20842/2011
Wallace Viegas Carvalho	48118/2015
M A Teggi	22846/2011
Stilizzato Buffet Ltda	33601/2013
Luciano Augusto Prudencio Campos 17407603871	48242/2016
Deives Donizeti Aparecido de Souza	24476/2012
Adriano Rodrigues	36656/2014
Regina Aparecida da Silva 18157664845	33218/2013
Juliana Alves Rodrigues 32337840824	48482/2016
Renata Aparecida da Silva – Bebidas – Me	20334/2011
Maranhão Supermercados S/A	44520/2015
W.F.B & Netos Comercio Gas Eireli	49131/2016
Amanda Cristina Borges de Almeida 44717183800	50804/2016
Sandra Maria Alves de Lima 04439219462	51497/2016
Maria de Fatima Jesus 00524756899	50043/2016
Alex Greco Dourado – Me	49151/2016
Tatiana Nogueira Teixeira de Andrade 22060613841	50256/2016
Maria de Fatima Silva Nogueira	17356/2010
Don Carlo Pizzaria Catanduva Ltda	226/2000

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mauricio Ferro Anselmo 15786959880	58041/2018
Rubenilton Santos Souza 39087331894	51840/2016
Alex Greco Dourado – Me	49511/2016
Jaqueline Aparecida Machado da Cruz	48352/2016
Porcatti & Porcatti Ltda – Me	44504/2015
Juliana de Souza Pereira 22605021807	31826/2013
Larissa Botura Fonseca 36256141890	48735/2016
Eliane Aparecida Gratao Cordeiro – Epp	48168/2016
R.L.F. Calestine & Cia Ltda – Me	41177/2015
Luciano Evangelista	39022/2014
Joyce Dias Padaria e Cafeteria	34311/2013

PROCESSOS ARQUIVADOS

17523/2010	54311/2017	47952/2015	52019/2016	52580/2016
52022/2016	6113/2019	53180/2017	57960/2018	57445/2018
58893/2018	60186/2018	58586/2018	55623/2017	60294/2018
59233/2018	60244/2018	60054/2018	59689/2018	52613/2016
48702/2016	53929/2017	52020/2016	52766/2017	60200/2018
60167/2018	58748/2018	48032/2015	59563/2018	60658/2019
55897/2017	61180/2019	60188/2018		

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe de Seção da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO E REPAROS DE POÇOS DE VISITA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MASSA ASFÁLTICA, ASSIM COMO OS DEMAIS SERVIÇOS NO MEMORIAL DESCRITIVO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Aditar o valor do contrato na forma do art. 65, § 1º da lei 8666/93, COM A SUPRESSÃO DE 0,04674%, referente à R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 425.228,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), para R\$ 425.029,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e vinte e sete centavos) com vigência a partir do dia 05/12/2018 conforme processo administrativo nº 6502/2018 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



Atas de registro de preço



RESP.	FLS.

PROCESSO N.º 5654/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2019000000014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 24,34% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **RICARDO APARECIDO HUMMEL**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14.727.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.347.728-70, residente e domiciliado à Av. São José Do Rio Pardo nº 236, Parque Iracema, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, Engº. Eletricista Leandro Ciscoto, e as empresas: **SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.430.215/0001-00, localizada na Avenida Brasil, nº 3070, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14075-030, **neste ato representada por ALLAN FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG n.º 47.911.983-1, e inscrito no CPF sob n.º 385.675.018-57, Rua Antonio Moreira, nº 202, Jardim Primeiro de Maio, Sertãozinho/SP, CEP: 14161-197 e **ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.631.732/0001-94, localizada na Avenida Andrômeda, nº 779 – sala 04 – Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, CEP: 12230-000, **neste ato representada por WILLIAM RODRIGUES SANCHES**, brasileiro, solteiro, Aux. Administrativo, portador do RG n.º 46.245.201-3, e inscrito no CPF sob n.º 385.772.188-05, Rua Argentina, 471, Vista Verde, São José dos Campos/SP, CEP 12223-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



RESP.	FLS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 24,34% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019 Processo 5654/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2019**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no almoxarifado da SAEC, localizado na Rua São Paulo, 1.108, CEP: 15804-000, município de Catanduva/SP, ou em local pré-determinado pelo Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF), **conforme item 3 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, **conforme item 4 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.



RESP.	FLS.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.



RESP.	FLS.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas Contas:

SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA – ME: Banco Sicob 748, Agência nº 0737, Conta Corrente nº 08323-8;

ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI-EPP: Banco do Brasil, Agência nº 3443-6, Conta Corrente nº 57589-5, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.1 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



RESP.	FLS.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.



RESP.	FLS.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAECEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAECEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) – Oferecer garantia para os equipamentos ofertados, abrangendo um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega dos aparelhos, **conforme item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.
- f) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAECEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.



RESP.	FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2019.

Representante(s)

RICARDO APARECIDO HUMMEL
SUPERINTENDENTE SAEC

SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME
ALLAN FERREIRA BORGES
CONTRATADA

ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL
DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI-EPP
WILLIAM RODRIGUES SANCHES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



RESP.	FLS.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Cota Reservada – 24,34%

LOTE 1

SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME						
LOTE 1	COTA RESERVADA – DESCRIÇÃO MATERIAIS (ALTUS)	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA/MODELO
1.1	Módulo Link de Redundância, demais características técnicas conforme edital.	un.	1	R\$ 16.641,29	R\$ 16.641,29	NX4010/ALTUS
1.2	Fonte de Alimentação para bastidores 30W 24Vdc, demais características técnicas conforme edital.	un.	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00	NX8000/ALTUS
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 19.276,29	

Cota Principal – 75,66%

LOTE 2

SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME						
LOTE 2	COTA PRINCIPAL – DESCRIÇÃO MATERIAIS (ALTUS)	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA/MODELO
2.1	Módulo com 16 entradas digitais 24 Vdc, demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 1.418,05	R\$ 2.836,10	NX1001/ALTUS
2.2	Módulo com 16 saídas digitais 24 Vdc, demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 2.000,10	R\$ 4.000,20	NX2001/ALTUS
2.3	Módulo com 8 entradas analógicas tensão/corrente, demais características técnicas conforme edital.	un.	4	R\$ 2.480,20	R\$ 9.920,80	NX6000/ALTUS
2.4	Módulo com 4 saídas analógicas tensão/corrente, demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 2.800,30	R\$ 5.600,60	NX6100/ALTUS
2.5	IHM X2 BASE 7. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 4.542,00	R\$ 9.084,00	X2-BASE-7/ALTUS
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 31.441,70	

8

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



RESP.	FLS.

LOTE 3

ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI-EPP						
LOTE 3	COTA PRINCIPAL – DESCRIÇÃO MATERIAIS (ROCKWELL)	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA/MODELO
3.1	CLP Micrologix1100. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 2.200,06	R\$ 4.400,12	ROCKWELL 1763-L16BWA
3.2	CLP Micrologix1400. Demais características técnicas conforme edital.	un.	1	R\$ 3.322,36	R\$ 3.322,36	ROCKWELL 1766-L32BWAA
3.3	Módulo com 4 entradas analógicas. Demais características técnicas conforme edital.	un.	4	R\$ 1.212,36	R\$ 4.849,44	ROCKWELL 1762-IF4
3.4	Módulo com 8 entradas digitais 24VDC. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 600,56	R\$ 1.201,12	ROCKWELL 1762-IQ8
3.5	Módulo com 16 entradas digitais 24VDC. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 737,75	R\$ 1.475,50	ROCKWELL 1762-IQ16
3.6	Módulo com 16 saídas digitais a rele. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 897,59	R\$ 1.795,18	ROCKWELL 1762-OW16
3.7	Módulo com 8 entradas digitais 24VDC e 06 saídas digitais a rele. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 1.039,64	R\$ 2.079,28	ROCKWELL 1762-IQ8OW6
3.8	Cabo de comunicação DH485 para CLP micrologix. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ 183,50	R\$ 367,00	ROCKWELL 1763-NC01
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 19.490,00	



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055616 - RUA MONTE ALTO, 90DERIVAÇÃO - FUNDOS

9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV

27912 - RUA BRAGANCA, 453

27225 - RUA ITU, 66

27231 - RUA ITU, 123

27429 - RUA MONTE ALTO, 90

27433 - RUA MONTE ALTO, 160

27328 - RUA PALMEIRAS, 51

27320 - RUA PALMEIRAS, 270

27786 - RUA PORECATU, 154

27819 - RUA PORECATU, 465

27804 - RUA PORECATU, 485

35992 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 590

37953 - RUA MIRASSELVA, 101

37848 - RUA MIRASSELVA, 211

37870 - RUA MIRASSELVA, 297

37932 - RUA MIRASSELVA, 427

40937 - RUA FARROUPILHA, 160

40909 - RUA FARROUPILHA, 250

40911 - RUA FARROUPILHA, 450

9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95

9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779

35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240

9053384 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240CASA/SUPERIOR

9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363

36065 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 400

9049092 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 722

32528 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 771

589488 - AL BARCELONA, 564

587543 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 40

32537 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 614

36068 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 644

9053682 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 147

587786 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322DERIV

35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2

9045623 - RUA ESTRELA DALVA, 87

9052406 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 121

9047080 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 255

9042659 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 406

36007 - RUA CASCATINHA, 105

589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B

9048720 - RUA PINHEIRAL, 274

9057672 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 256

9040336 - RUA ITATIAIA, 151

9044551 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 374

9044210 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 455

27922 - RUA BRAGANCA, 131

27920 - RUA BRAGANCA, 413

28027 - PCA BRASILIA, 93CASA 1

32330 - RUA ITU, 105

9050144 - RUA MONTE ALTO, 63FUNDOS

27438 - RUA MONTE ALTO, 125

9042901 - RUA MONTE BELO, 31

27330 - RUA PALMEIRAS, 112

27818 - RUA PORECATU, 91

27791 - RUA PORECATU, 334

27801 - RUA PORECATU, 472

27806 - RUA PORECATU, 490

35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634

37830 - RUA MIRASSELVA, 151

37876 - RUA MIRASSELVA, 287

37950 - RUA MIRASSELVA, 307

40949 - RUA FARROUPILHA, 100

40938 - RUA FARROUPILHA, 170

40762 - RUA FARROUPILHA, 380

9046421 - AL BARCELONA, 192

9055709 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 896

32588 - RUA FLORESTA AZUL, 150

9046484 - AV DANIEL SOUBHIA, 1150

9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO

35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75

589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624

9043698 - AL BARCELONA, 394

36006 - AL BARCELONA, 563

36029 - AL BARCELONA, 579

9041245 - AL BARCELONA, 729

35995 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 635ANT 633

32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869

591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292

32556 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322

35964 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 467CASA3

32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107

36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241

36023 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 351

9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416

32502 - RUA CASCATINHA, 181

35931 - RUA CASCATINHA, 241

9055581 - RUA VOLTA REDONDA, 56

56194 - RUA ITATIAIA, 99

56151 - RUA ITATIAIA, 157

9043754 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 394

9046859 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 465



9040789 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448

9042585 - RUA ESTRELA DALVA, 41PARTE B ANT 238

9046133 - RUA ESTRELA DALVA, 143

9046375 - RUA ESTRELA DALVA, 155

9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2

9047410 - AV CABO FRIO, 421ANT 391

56283 - AV CABO FRIO, 532ANT 21

56373 - RUA ITAIPU, 179

9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2

56128 - RUA ITAIPU, 499

56287 - RUA ITAIPU, 674

590695 - RUA CAMPOS, 146

56333 - RUA RESENDE, 221CASA 3

56147 - RUA RESENDE, 273

9043264 - RUA RESENDE, 318

9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR

9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350

56345 - RUA PORTELA, 32

589225 - RUA VOLTA REDONDA, 17

56211 - RUA VOLTA REDONDA, 108

9047152 - RUA VOLTA REDONDA, 240

9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493

56354 - RUA PINHEIRAL, 61

56230 - RUA PINHEIRAL, 240

56311 - RUA NILOPOLIS, 71

9043986 - RUA NILOPOLIS, 140

56206 - RUA NILOPOLIS, 162

37103 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 55

40736 - RUA ATLANTIDA, 70

40805 - RUA ATLANTIDA, 100

40882 - RUA ATLANTIDA, 161

40814 - RUA ATLANTIDA, 201

40888 - RUA ATLANTIDA, 431

40827 - RUA ATLANTIDA, 441

40836 - RUA ATLANTIDA, 490

40841 - RUA ATLANTIDA, 521

40952 - RUA ATLANTIDA, 580

40899 - RUA UBERLANDIA, 130

38394 - RUA UBERLANDIA, 210

40750 - RUA UBERLANDIA, 371

40932 - RUA UBERLANDIA, 440

41002 - RUA TRES CORACOES, 47

41044 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 226

41069 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 497

41075 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 550

9044528 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 75

53692 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 85

41034 - RUA ROBERTO LIMA, 83

41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31

9042465 - RUA NICOLINO DESTITO, 220

41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 104

40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35

40997 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 75

41169 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 55

590789 - RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM, 561

9046806 - RUA ESTRELA DALVA, 133DERIV

9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV

9047847 - AV CABO FRIO, 144CASA 1

9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1

9044225 - AV CABO FRIO, 521

9051112 - RUA ITAIPU, 66

589717 - RUA ITAIPU, 313

56233 - RUA ITAIPU, 469

56177 - RUA ITAIPU, 548

9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV

56158 - RUA RESENDE, 200

56288 - RUA RESENDE, 221

56261 - RUA RESENDE, 298

9046410 - RUA ITABORAI, 35LIG CACHO ITAPEMIR

56114 - RUA TERESOPOLIS, 170

56355 - RUA PORTELA, 14

56268 - RUA PORTELA, 335

56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65

9046231 - RUA VOLTA REDONDA, 203

56186 - RUA VOLTA REDONDA, 305

56246 - RUA PINHEIRAL, 43

56192 - RUA PINHEIRAL, 150

9048173 - RUA NILOPOLIS, 39CASA 1

9044538 - RUA NILOPOLIS, 99

56368 - RUA NILOPOLIS, 150

9057533 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 118

40764 - RUA ATLANTIDA, 60

40738 - RUA ATLANTIDA, 90

40765 - RUA ATLANTIDA, 110

40915 - RUA ATLANTIDA, 171

40741 - RUA ATLANTIDA, 330

40942 - RUA ATLANTIDA, 440

40832 - RUA ATLANTIDA, 470

40889 - RUA ATLANTIDA, 500

9049577 - RUA ATLANTIDA, 527

40898 - RUA UBERLANDIA, 121

40944 - RUA UBERLANDIA, 150

40931 - RUA UBERLANDIA, 260

40865 - RUA UBERLANDIA, 430

41051 - RUA UBERLANDIA, 460

41119 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 120

41116 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 447

40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520

41135 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 557

9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85

41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126

9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS

40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44

9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45

40969 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 25

41047 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 40

41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52

41117 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 106



589339 - RUA GUERINO BERTONI, 50	40998 - RUA GUERINO BERTONI, 125FRENTE
9053784 - RUA GUERINO BERTONI, 190	9048431 - RUA GUERINO BERTONI, 215
41062 - RUA EI TORRI NOSE, 125	9050001 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 204
9050272 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 350LIG LUIS P LIMA SUPP	9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 185
9049208 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 197	9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 294	9054157 - RUA FLORESTAL, 160
9054627 - RUA IPANEMA, 486	9054730 - RUA DOS GIRASSOIS, 330
9055508 - RUA FLORESTAL, 135	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B
9045741 - RUA ALFENAS, 146	9041968 - RUA ALFENAS, 161
9045645 - RUA ALFENAS, 185	590281 - RUA BOCAIUVA, 20
587880 - RUA BOCAIUVA, 30	587544 - RUA BOCAIUVA, 40
66907 - RUA BOCAIUVA, 105	587657 - RUA BOCAIUVA, 114
588024 - RUA BOCAIUVA, 124	9043158 - RUA BOCAIUVA, 134
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	9050555 - RUA BOCAIUVA, 236
9043804 - RUA BOCAIUVA, 254	587982 - RUA CAMPESTRE, 26
66949 - RUA CAMPESTRE, 45	66956 - RUA CAMPESTRE, 55
66942 - RUA CAMPESTRE, 100	9042348 - RUA CAMPESTRE, 182
9043911 - RUA CAMPESTRE, 192	589077 - RUA DIVINESIA, 56PARTE B
66932 - RUA ESMERALDAS, 85	66998 - RUA ESMERALDAS, 105
9045768 - RUA ESMERALDAS, 225	9041461 - RUA ESMERALDAS, 400 B
9043471 - RUA ESMERALDAS, 405	590285 - RUA ESMERALDAS, 410FUNDOS
9047494 - RUA ESMERALDAS, 415	9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
590339 - RUA FLORESTAL, 115	589504 - RUA FLORESTAL, 155
9044677 - RUA FLORESTAL, 180	9046175 - RUA FLORESTAL, 220
66969 - RUA GALILEIA, 41	66984 - RUA GALILEIA, 51
9044214 - RUA GALILEIA, 61	589950 - RUA GALILEIA, 68
66466 - RUA GALILEIA, 121	9046131 - RUA GALILEIA, 136
9045750 - RUA GALILEIA, 160	9042798 - RUA GALILEIA, 181
587589 - RUA IPANEMA, 58	589341 - RUA IPANEMA, 78
9047218 - RUA IPANEMA, 113	66914 - RUA IPANEMA, 335
9047194 - RUA IPANEMA, 437	9046568 - RUA IPANEMA, 449
66920 - RUA IPANEMA, 526	588557 - RUA IPANEMA, 726
66483 - RUA IPANEMA, 790	9047060 - AV JOAQUIM RUEDA BARBERO, 105
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9053660 - RUA DAS VIOLETAS, 35	9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	9047861 - RUA DAS AZALEIAS, 327
66495 - RUA DAS ROSAS, 24	66494 - RUA DAS ROSAS, 34
589594 - RUA DAS ROSAS, 194	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153	9040384 - RUA DOS CRAVOS, 163PARTE B
588765 - RUA DOS CRAVOS, 183	9041727 - RUA DOS CRAVOS, 190
9053619 - RUA DAS ORQUIDEAS, 124	9046089 - RUA DAS ORQUIDEAS, 134
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155	9044290 - RUA DOS ANTURIOS, 40
9047436 - RUA DOS ANTURIOS, 50	9045703 - RUA DOS LIRIOS, 235
9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195	9055776 - AV ALTO ARAGUAIA, 560
35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A	35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35248 - AV ALTO ARAGUAIA, 260	35914 - AV ALTO ARAGUAIA, 330FUNDOS
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35678 - AV ALTO ARAGUAIA, 376
35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430	35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646	587308 - AV ALTO ARAGUAIA, 658
35472 - AV AGUA CLARA, 96	35500 - AV AGUA CLARA, 168
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35613 - AV AGUA CLARA, 376
35449 - AV AGUA CLARA, 394	35717 - AV AGUA CLARA, 430



35362 - RUA CORUMBA, 471	35906 - RUA CORUMBA, 548
589768 - RUA NAVIRAI, 159	35506 - RUA NAVIRAI, 220
35324 - RUA NAVIRAI, 240	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35602 - RUA NAVIRAI, 309	35758 - RUA NAVIRAI, 310
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35794 - RUA NAVIRAI, 390
35710 - RUA NAVIRAI, 441	35767 - RUA NAVIRAI, 515
35452 - RUA BARRA DO GARCAS, 163	35582 - RUA BARRA DO GARCAS, 169
35568 - RUA BARRA DO GARCAS, 175	35274 - RUA BARRA DO GARCAS, 180
35384 - RUA BARRA DO GARCAS, 190FUNDOS	35525 - RUA BARRA DO GARCAS, 202
35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316	35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35585 - RUA BARRA DO GARCAS, 417
35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475	35342 - RUA BARRA DO GARCAS, 536
35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554	590010 - RUA BARRA DO GARCAS, 566
9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631	9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
9046590 - RUA BARRA DO GARCAS, 669	35485 - RUA BARRA DO GARCAS, 698
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711	35539 - RUA BARRA DO GARCAS, 842
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS	35389 - RUA AMAMBAI, 141
9042851 - RUA AMAMBAI, 151	35554 - RUA AMAMBAI, 231
35648 - RUA AMAMBAI, 347	587435 - RUA AMAMBAI, 403DERIV
35493 - RUA AMAMBAI, 403	9044524 - RUA AMAMBAI, 450
35649 - RUA AMAMBAI, 470	35765 - RUA AMAMBAI, 482
36052 - RUA AMAMBAI, 506	35540 - RUA ARENAPOLIS, 391
35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35304 - RUA ARENAPOLIS, 511
588427 - AV RIO BRILHANTE, 639DERIV	35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA
35401 - AV RIO BRILHANTE, 766	69494 - AV RIO BRILHANTE, 799
35512 - AV RIO BRILHANTE, 818	35399 - AV RIO BRILHANTE, 841
35327 - AV RIO BRILHANTE, 930	35544 - RUA AQUIDAUANA, 50
36011 - RUA AQUIDAUANA, 70	35222 - RUA AQUIDAUANA, 260
35865 - RUA AQUIDAUANA, 307	9048596 - RUA AQUIDAUANA, 319
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343	588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35631 - RUA AQUIDAUANA, 715	9046881 - RUA CACERES, 411
35349 - RUA CACERES, 540	35864 - RUA CACERES, 600
35745 - RUA CACERES, 734	35828 - RUA CACERES, 870
35521 - RUA CACERES, 1004	9041974 - RUA CACERES, 1037 FRENTE
35604 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 190	9054109 - RUA BATAIPORA, 99
35815 - RUA CAARAPO, 176	590289 - RUA CAARAPO, 327
9055620 - RUA PALMITAL, 35	587822 - RUA ROSA CRUZ, 750
9041471 - RUA ROSA CRUZ, 880	56309 - RUA ROSA CRUZ, 894
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930	56282 - RUA ROSA CRUZ, 940
56307 - RUA ROSA CRUZ, 958	9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325
68018 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 603	9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048290 - RUA ALTEROSA, 197	9043669 - RUA ALTEROSA, 239lig. r guarapiranga
68115 - RUA SAO ROQUE, 23	67975 - RUA SAO ROQUE, 122
68727 - RUA SAO ROQUE, 149	9041725 - RUA GUARAPIRANGA, 146
9053331 - RUA RANCHARIA, 20	67964 - RUA RANCHARIA, 225
68116 - RUA RANCHARIA, 315	68101 - RUA RANCHARIA, 325
68104 - RUA RANCHARIA, 345	68731 - RUA RANCHARIA, 365
9047554 - RUA RANCHARIA, 375	9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68735 - RUA RANCHARIA, 395	9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68110 - RUA RANCHARIA, 495	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00	16:45	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00			Amêndola/ FAFICA
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00			6:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00			11:00
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00			13:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00			16:00
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00			18:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00			22:00
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:15	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:45	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:15	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:45				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:45				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:45				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:45				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:45				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:45				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:15				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:45				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:15				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:45				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:15				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	6:15	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	12:15	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00	Jd. dos Coqueiros	
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00	8:00	
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00	16:00	
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:15			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:45			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:15			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:30	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:30	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:30	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:30	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:30	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:30	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:30	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:30	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:30	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:30	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal
Rua das Azaléias	
Rua Itaipu	
Rua Teresópolis	
Rua Estrela D'alva	
Alameda Barcelona	
Rua Uruguaiana	
Rua Mariluz	
Rua Colina	
Rua Estância	
Rua Piratini	
Rua Pitangueiras	
Rua Estância	
Rua Penápolis	
Rua Olávio Serpa	
Rua Guariba	
Rua Birigui	
Rua Uruguaiana	
Rua Bauru	
Av. Daniel Soubhia	
Rua Olhos D'água	
Rua Cascatinha	
Rua Palmeiras	
Rua Porecatu	
Rua 12 de Outubro	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselve	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	